

DECRETO N. 16.166, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 19.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IV do artigo 9º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

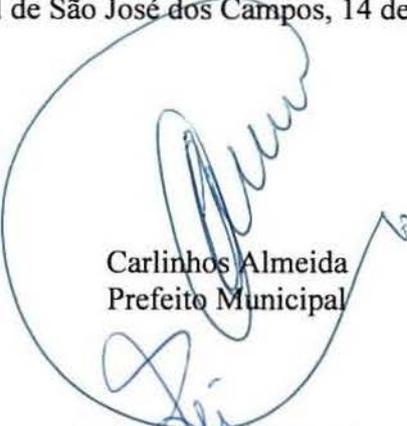
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-082440003.2.006	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-3.3.90.39.03.500027 - FSS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
05.10-3.3.90.30.03.500027 - FSS	Material de Consumo	14.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de novembro de 2014.

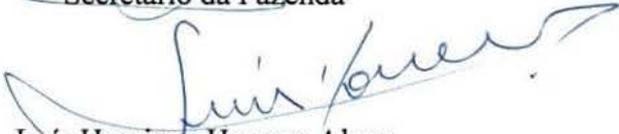

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

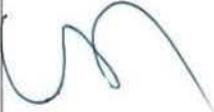


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa